

**LEI Nº 2.076/10, DE 28 DE MAIO DE 2010**

**Ementa:** *Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal do Município de Pesqueira e dá outras providências.*

A **Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito da administração do Município de Pesqueira os cargos abaixo indicados:

- a) I- 02 (dois) cargos de cirurgião-dentista, vinculados à Secretaria de Saúde;


**Art.2º** - Os cargos que trata o artigo anterior são de provimento efetivo, dependendo a ocupação dos mesmos de prévia aprovação dos candidatos em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República de 1988.

**Art.3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adaptar o Orçamento Fiscal do corrente exercício às mudanças introduzidas por esta Lei Orçamentária Complementar, podendo:

I – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares nos limites previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo como recursos a anulação de dotações orçamentárias das unidades criadas ou transformadas, de tal forma que não ocorra impacto orçamentário-financeiro no valor global do Orçamento vigente.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2010.



**Cleide Maria de Souza Oliveira**  
**Prefeita**